ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 984, DE 02 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre convênio com o Ministério do Exército.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério do Exército para a manutenção do TIRO DE GUERRA, de acordo com a minuta que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Lei Orçamentária deste Município consignará, anualmente, verbas destinadas ao cumprimento do convênio a ser firmado, de conformidade com o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 1974

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário